

Comissionados	237	2.866.969,52	93.518,39	3.797,49	2.964.285,40
Licenciados	75	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1844	12.077.126,30	294.945,03	7.905,21	12.379.976,54
REF: 3º TRIMESTRE MÊS: SETEMBRO /2019 (VALORES EM R\$ 1,00)					
Diretoria	03	60.241,06	0,00	0,00	60.241,06
Efetivos	1514	9.225.092,41	219.986,73	6.612,63	9.451.691,77
Comissionados	237	2.906.176,41	74.330,71	3.604,68	2.984.111,80
Licenciados	78	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1832	12.191.509,88	294.317,44	10.217,31	12.496.044,63
TOTAL GERAL	1832				-
Diretoria	226.819,68	Efetivos	29.201.899,67	Comissionados	9.219.300,21

Gustavo Laterza de Deus
Presidente
CPF: 696.902.866-68

Elizabeth Soares de Siqueira
Contador CRC/MG: 049576/O-2
CPF: 558.942.326-00

15 1282880 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 529/2019 EXONERA com base no artigo 106, alínea “b”, da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão, o servidor WALDEMAR MUNDIM FILHO, masp 1017522-2, DAI-7, IM 1100124, de recrutamento limitado, a partir de 15-10-2019.

Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes

15 1282947 - 1

ATO Nº 528/2019 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFA, IM 695, o servidor WALDEMAR MUNDIM FILHO, masp 1017522-2, a partir de 14-10-2019.

ATO Nº 530/2019 APOSENTA, a partir de 14-10-2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda à Constituição Federal, nº 41/2003, o servidor WALDEMAR MUNDIM FILHO, masp 1017522-2, CPF 213.574.636-34, cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, nível V, grau B.

ATO Nº 531/2019 RETIFICA os atos 515/2019 e 517/2019, publicados em 15-10-2019, de concessão de quinquênio e adicional por tempo de serviço, referente à servidora LIANA LARA LIMA, masp 1017408-4, onde se lê: “29-09-2019” leia-se: “11-10-2019”.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

15 1282946 - 1

PORTARIA Nº 1946, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
DESIGNA MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA COMPORER O GRUPO ESPECIAL DE ATENÇÃO À SUSPEITA DE ENFERMIDADES – GEASE.
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, Inciso I e o art. 29, inciso XV do Decreto 47.398 de 12/04/18, considerando o disposto no artigo 2º, §3º, da Portaria Conjunta nº 1, da Delegacia Federal de Agricultura em Minas Gerais e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, de 7 de julho de 1999, RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os médicos veterinários desta Autarquia, abaixo indicados, para comporem o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE, objetivando o cumprimento do disposto na Portaria Conjunta nº 1, de 7 de julho de 1999, da Delegacia Federal de Agricultura em Minas Gerais e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais:

INDICADO	LOCAL DE TRABALHO
Márcio Douglas Murtha	Coordenadoria Regional de Almenara
Fabiana Vladimira Miguel Costa Soares	Coordenadoria Regional de Belo Horizonte
Gustavo Maia Rodrigues Fonseca	Coordenadoria Regional de Belo Horizonte
Lucilla Imbroinise Azeredo	Coordenadoria Regional de Belo Horizonte
Rodrigo Gustavo de oliveira costa	Coordenadoria Regional de Bom Despacho
Karime Vellasco Silva Monteiro	Coordenadoria Regional de Bom Despacho
Lucivaldo Botega Fonseca	Coordenadoria Regional de Curvelo

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Eustáquio Ferreira Neto

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS

(Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003)
Unidade orçamentária: 2211
Referência: 3º Trimestre de 2019 (em R\$)

Cargo/Função	Julho		Agosto		Setembro		Total
	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Financeiro
Efetivos	140	426.091,80	141	416.680,25	141	415.321,57	1.258.093,62
Recrutamento Amplo	53	219.603,98	53	211.317,33	53	217.831,17	648.752,48
Inativos	0	0	0	0	0	0	0
Patronal	-	47.214,88	-	45.433,21	-	46.816,46	139.464,55
Total	193	692.910,66	194	673.430,79	194	679.969,20	2.046.310,65

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

15 1282967 - 1

PORTARIA TV MINAS Nº 27, de 09 de outubro de 2019
Substitui servidor designado pela Portaria nº 05, de 25 de março de 2019, quedispõe sobre a delegação de competência para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidorLeonardo Lacerda Bittencourt Maciel – MASP: 752.824-3, constante no inciso II do art. 1º da Portaria nº 05/2019, publicada em 26/03/2019, pela servidora Izabella de Oliveira Costa - MASP: 1.341.538-5.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019
Eustáquio Ferreira Neto
PresidenteFundação TV Minas Cultural e Educa

15 1283047 - 1

Elza Lucia da Silva	Coordenadoria Regional de Curvelo
Andreia Amaral de Pinho	Coordenadoria Regional de Guanhães
Raul Fonseca Neto	Coordenadoria Regional de Governador Valadares
Servio Tulio de Oliveira Silva	Coordenadoria Regional de Janaúba
Luciano Carlos Heringer Porcaro Puga	Coordenadoria Regional de Juiz de Fora
Fernando Abelardo Abrantes de Andrade	Coordenadoria Regional de Juiz de Fora
Guilherme Antunes Vieira dos Reis	Coordenadoria Regional de Montes Claros
Pauline de Lima Espindola	Coordenadoria Regional de Oliveira
Antonio Nogueira de Oliveira	Coordenadoria Regional de Oliveira
Francis Rocha Moreno	Coordenadoria Regional de Passos
Marcos Lemos da Costa	Coordenadoria Regional de Passos
Revalino Franklin Rodrigues	Coordenadoria Regional de Patos de Minas
Paulo Roberto Marchetto	Coordenadoria Regional de Patos de Minas
Maria Alice de Sene Moreira	Coordenadoria Regional de Patrocínio
André Ramiro da Silva	Coordenadoria Regional de Pouso Alegre
Luiza Aparecida Adão e Silva	Coordenadoria Regional de Poços de Caldas
Lorenza Teixeira Martins	Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni
Clenilson Gonçalves dos Santos	Coordenadoria Regional de Uberaba
Amarildo José Oliveira	Coordenadoria Regional de Uberaba
Anderson Cardoso Costa	Coordenadoria Regional de Uberlândia
Wadia de Freitas Chagas	Coordenadoria Regional de Uberlândia
Rosana Ventura Ribeiro	Coordenadoria Regional de Uberlândia
Enny Juliana Ramalho	Coordenadoria Regional de Unai
Alexandre Francisco Amaral Arantes	Coordenadoria Regional de Varginha
Marcelo Silva Moura	Coordenadoria Regional de Viçosa
Daniilo Teixeira de Araújo	Escritório Central de Belo Horizonte
Emilson Murilo Coutinho	Escritório Central de Belo Horizonte
Gilberto Rodrigues Coelho	Escritório Central de Belo Horizonte
Graciene Alves de Carvalho Maciel	Escritório Central de Belo Horizonte
Guaraciaba Zaira. Moreira Santana	Escritório Central de Belo Horizonte
Guilherme Costa Negro Dias	Escritório Central de Belo Horizonte
Izabella Gomes Hergot	Escritório Central de Belo Horizonte
Júnia Patrícia Mafra Gonçalves	Escritório Central de Belo Horizonte
Laura Freitas Canedo	Escritório Central de Belo Horizonte
Marieta Cristina Madureira	Escritório Central de Belo Horizonte
Nataanael Lamas Dias	Escritório Central de Belo Horizonte
Valéria Maria de Andrade Almeida	Escritório Central de Belo Horizonte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 1.437, de 26 de setembro de 2014.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral

15 1283193 - 1

deliberação do plenário, na reunião ordinária realizada em 12 e 13 de agosto de 2019,
Considerandoa Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, instituída pela Lei nº 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº. 7.272 de 20 de agosto de 2010;
Considerandoa Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans, instituída pela Lei nº 22.806/2018, de 29 de dezembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto 47.502, de 02 de outubro de 2018;

Resolve:
Art. 1º Convocar a 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Minas Gerais, a se realizar no município de Belo Horizonte-MG, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, promovida pelo Governo do Estado e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais-Conseam-MG.
Art. 2º Estabelecer que a 7ª Cesans-MG será presidida pelo presidente do Conseam-MG e, na sua ausência ou impedimento a vice-presidente e o (a) secretário (a) geral, e assim sucessivamente.

Art. 3º Publicar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Minas Gerais, instituída pelo plenário, com a finalidade de coordenar os processos de organização da 7ª Cesans até a divulgação do relatório final.
Parágrafo único. São membros da Comissão Organizadora da 7ª Cesans-MG:

I – Coordenação Geral:

1. Elído Bonomo

2. Aline Silva de Souza

3. Henrique Oliveira Carvalho

II – Subcomissão de Metodologia e Conteúdo:

1. Conceição Maria do Carmo de Souza Costa

2. Evandro de Freitas Bouzada

3. Fabricia Ferraz Mateus Lopes

4. Jardel Lopes

5. Joaquina Júlia Martins

6. Luiz Felipe Lourenção

7. Márcia Campanharo Zanetti Bonetti

8. Maria do Rosário Lanna

9. Otacilio Cândido Pereira

10. Renata Siviero Martins

11. Sophia Maria Lins Nunes

12. Valmir Soares Macedo

III – Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

1. Amanda Soares Gomes

2. Ângela Maria Pires

3. Antônio Neves de Campos

4. Cláudia Emília da Silva Pereira

5. Cecília Maria Feital

6. Eliana da Cunha Messias dos Santos

7. Geralda Kelen Fonseca

8. Leticia Leandra de Oliveira

9. Márcio Pereira Silva

10. Maria Aparecida Martins

11. Maria da Conceição Amaral Renan de Menezes

12. Maurício da Silva Martins

13. Rogério Delamare

IV – Subcomissão de Comunicação e Relatoria

1. João Batista Góis Pinto

2. Leonardo Koury Martins

3. Livia Maciel Peres

4. Mário Rabelo

5. Melissa Luciano de Araújo

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.

Elído Bonomo

Presidente do Conseam-MG

15 1282938 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB

Presidente: Bruno Alencar

DESPESAS COM PESSOAL - 3º TRIMESTRE DE 2019
Referência legal: § 3º da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC, de 23/12/03
Unidade Orçamentária: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS
Referência: 3º Trimestre de 2019

TIPO CARGO	jul/19	Qtde	ago/19	Qtde	set/19	Qtde	Total Período
Técnicos de Produção	882.908,40	116	919.255,22	115	929.548,63	115	2.731.712,25
Assessoramento	205.263,32	24	362.022,19	32	323.856,79	32	891.142,30
Chefia	198.187,02	12	89.127,80	5	95.589,93	5	382.904,75
Recrutamento amplo	89.334,72	19	85.861,37	19	83.772,43	18	258.968,52
SUB-TOTAIS	1.375.693,46	171	1.456.266,58	171	1.432.767,78	170	4.264.727,82
ENCARGOS PATRONAIS	1.217.055,37	*	1.288.337,20	*	1.267.548,16	*	3.772.940,73
TOTAL	2.592.748,83	171	2.744.603,78	171	2.700.315,94	170	8.037.668,55

Bruno Oliveira Alencar

Presidente

Leonardo Petrus

Diretor Administrativo e Financeiro

Wilson Verteiro Rosa

Gerente de Gestão

15 1283080 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5304 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 5.230, de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º – O art. 2º, os§1º e §2ºdoart. 4º, o parágrafo único do art. 7º, o caput e o parágrafo único do art. 8º e o art. 9º da Resolução nº 5.030, de 31 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º - Compete ao Gabinete (GAB) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) executar as despesas orçamentária e financeiradas Assessorias Estratégica, Jurídica, de Comunicação Social, da Corregedoria e da Controladoria Setorial.”

Art. 4º – (...) § 1º -A área de abrangência de que trata o Anexo II desta Resolução está definida pelos Decretos nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018, nº 45.781, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.
§ 2º - Compete às AdministraçõesFazendárias (AF) de 1º ou 2º nível, identificadas no Anexo II desta Resolução, executar as despesas orçamentáriae financeira da(s) AFde 3º nível localizada(s) em sua respectivaárea de abrangência, definida no Decreto nº 45.781 de 2011 e suas alterações.”

Art. 7º – (...) Parágrafo único - No caso da SPGF/SEF, a responsabilidade pelo almoxarifado fica atribuída ao diretor da Diretoria de Bens e Serviços Fazendários.
Art. 8º - Compete à SPGF/SEF programar os eventos de capacitação dos servidores da SEF e executar as despesas relacionadas com as respectivas atividades, observada a legislação vigente.

Parágrafo único - As unidades executoras relacionadas no Anexo II podem, dentro de sua área de abrangência, executar despesas relativas a deslocamentos de pessoal para participação em eventos de capacitação, desde que previamente autorizadas pela SPGF/SEF.
Art. 9º – Fica atribuída à Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE/SEF), por intermédio da SCAFF/SEF, da Superintendência Central de Governança de Ativos (SCGA/SEF), da Superintendência Central de Governança de Passivos (SCGP/SEF) da Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG/SEF)gerir as unidades orçamentárias de Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão da SEF.”

Art. 2º – Ficam alterados os Anexos I e II da Resolução nº 5.030, de 31 de dezembro de 2018, na forma do Anexo desta Resolução.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo

(a que se refere o art. 2º da Resolução nº 5304 de 15 de Outubro de 2019.)

Anexol

(a que se refere o inciso VI do art. 3º da Resolução nº 5.230, de 31 de dezembro de 2018)

Unidade Orçamentária: 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda

Programa 701 - Apoio à Administração Pública

Projeto	Especificação	Unidade Executora
701 2 001	Direção Superior	Gabinete (GAB), Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CC/MG)
701 2 002	Planejamento, Gestão e Finanças	SPGF/SEF
701 2 030	Gestão de Recursos Humanos	SPGF-RH/SEF
701 2 417	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SPGF-RH/SEF

Programa 0014 - Gestão Fiscal, Contábil e Financeira do Estado

Projeto	Especificação	Unidade Executora
014 2 013	Comunicação de Dados	STI/SEF
014 2 015	Frota em Dia - Suporte Essencial à Ação Fiscal	AF, SAIF/SEF, SPGF/SEF, SÚFIS/SEF, NAFE/SUFIS
014 2 016	Desenvolvimento e Sustentação de Soluções de TI e Atendimento aos Usuários	STI/SEF
014 2 017	Manutenção do Datacenter e Serviços de Suporte	STI/SEF
014 2 019	Desenvolvimento do Servidor Fazendário	SPGF-RH/SEF
014 4 028	Desenvolvimento das Ações Relativas ao Tesouro Estadual	SCCG/SEF, SCAFF/SEF, SCGA/SEF, SCGP/SEF
014 4 029	Gestão de Ativos e Haveres do Estado de Minas Gerais	SCGA/SEF
014 1 027	Ampliação e Reforma das Unidades da SEF	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP
014 4 674	Gestão do Passivo Financeiro das Fundações de Ensino Superior	SCGP/SEF, SCAFF/SEF
014 4 455	Destinação de Bens Imóveis	SCGA/SEF
014 2 097	Requalificação de Bens Imóveis	SCGA/SEF
014 2 104	Gestão do Pagamento da Folha de Pessoal	